

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 3.046, DE 2000

Acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

EMENDA N.º 2

Dê-se ao art. 3.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica revogado o art. 70 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado SÉRGIO MIRANDA
Relator